



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO - MG

Praça Eliane Queiroz da Silva, nº 25 - Bairro Alto da Boa Vista - CEP 38654-000
Telefones: (38) 3675-7137 / 3675-7138 / 3675-7139 - CNPJ: 01.602.782/0001-00

PROJETO DE LEI N° 029, DE 2009



Autoriza a concessão de auxílio financeiro a servidores com a finalidade de possibilitar a obtenção da habilitação para conduzir veículo automotor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM BOSCO, Estado de Minas Gerais

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município autorizado a conceder auxílio financeiro aos servidores públicos municipais objetivando complementar as despesas realizadas com exames destinados à obtenção da habilitação para conduzir veículo automotor, previstos no art. 140 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997.

Parágrafo único. O auxílio financeiro não poderá ser concedido ao servidor cujo cargo exija como requisito para a investidura a Carteira Nacional de Habilitação, independentemente da respectiva categoria.

Art. 2º - A concessão do auxílio previsto nesta Lei levará em conta, sempre, o interesse público, assim considerado a necessidade de dotar os órgãos da Administração Pública direta e indireta de servidores aptos a conduzir veículos automotores oficiais e de serviço, em caráter emergencial, temporário e de substituição, na hipótese de impedimento, falta ou ausência de servidores no exercício de cargo ou função de motorista.



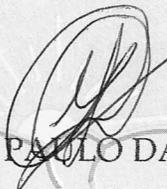
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO - MG

Praça Eliane Queiroz da Silva, nº 25 - Bairro Alto da Boa Vista - CEP 38654-000
Telefones: (38) 3675-7137 / 3675-7138 / 3675-7139 - CNPJ: 01.602.782/0001-00

Art. 3º - É fixado em R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco) reais o auxílio financeiro previsto nesta lei, que deverá se submeter ao mesmo regime jurídico-contábil estabelecido para o processo de adiantamento de despesas.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dom Bosco (MG), 20 de agosto de 2009.


JOÃO PAULO DA SILVA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE DOM BOSCO
Protocolado no Livro próprio as
Folhas 036 sob o nº 988
Às 16:42 horas
Dom Bosco, 18/08/09
[Assinatura]